

Resultado da consulta Primeiro « Anterior Próximo » Último

## LEI Nº 6.867, DE 07 DE MAIO DE 2024

**ESTABELECE** alterações na tabela de vencimentos dos Servidores Administrativos do Ministério Público do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

### L E I :

**Art. 1.º** A tabela de vencimentos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas, disposta nos [Anexos VIII em diante, da Lei n.º 3.147, de 6 de julho de 2007](#), com última alteração dada pela [Lei n.º 6.211, de 3 de março de 2023](#), passa a ter os valores constantes desta Lei.

**Art. 2.º** As retribuições pecuniárias estabelecidas nos anexos da [Lei n.º 3.147, de 6 de julho de 2007](#), com última alteração dada pela [Lei n.º 6.211, de 3 de março de 2023](#), passa a ter os valores constantes desta Lei.

**Art. 3.º** O valor da GAMPE-C, estabelecida por meio do [§2.º do artigo 6.º da Lei n.º 3.147, de 6 de julho de 2007](#), com última alteração dada pela [Lei n.º 6.211, de 3 de março de 2023](#), passa a ser de R\$5.875,48 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

**Art. 4.º** Os valores dos jetons, estabelecidos para os mandatos dos Membros da Comissão Permanente de Licitação, instituídos no [§5.º do artigo 7.º da Lei n.º 3.147, de 6 de julho de 2007](#), com última alteração dada pela [Lei n.º 6.211, de 3 de março de 2023](#), passam a ser, respectivamente, R\$1.615,75 (mil, seiscentos e quinze reais e setenta e cinco centavos) e R\$1.027,88 (mil e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), e o valor do jeton estabelecido no [§6.º do artigo 7.º](#) daquela Lei, passa a ser de R\$734,45 (setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

**Art. 5.º** As despesas decorrentes das alterações produzidas pela presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente e subsequentes da Procuradoria-Geral de Justiça, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 6.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1.º de janeiro de 2023.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de maio de 2024.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Publicação:

D.O.E. de 07/05/2024

### ANEXO VIII

#### TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ÁREA	PADRÃO	CLASSE	VALORES
-------------------	-------	------	--------	--------	---------



PROVIMENTO EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇO	Administrativo, Artífice Elétrico e Hidráulico	1	I	A	B	C	D	E	F	G	H	
					4.079,37	4.322,89	4.580,99	4.854,50	5.144,29	5.451,45	5.776,86	6.121,87	
			2	II	J	L	M	N	O	P	Q	R	
					6.874,64	7.285,08	7.720,06	8.180,94	8.669,34	9.186,90	9.735,36	10.316,57	
AGENTE DE APOIO		Administrativo; Manutenção e Suporte em Informática; Motorista-Segurança; Programador; Taquígrafo e Técnico em Telecomunicação	3	III	A	B	C	D	E	F	G	H	
					8.499,54	8.833,57	9.180,72	9.541,53	9.916,51	10.306,23	10.711,26	11.132,22	
			4	IV	J	L	M	N	O	P	Q	R	
					12.024,40	12.496,96	12.988,10	13.498,53	14.029,02	14.580,36	15.153,37	15.748,90	
AGENTE TÉCNICO		Administrador; Analista de Banco de Dados; Analista de Organização e Métodos; Analista de Sistemas; Analista de Rede; Arquivista; Arquiteto; Assistente Social; Bibliotecário; Contador; Comunicólogo; Designer Editorial e Gráfico; Economista; Estatístico; Engenheiro Civil; Engenheiro Eletricista; Engenheiro Florestal; Médico; Pedagogo; Psicólogo; Webdesigner	5	V	A	B	C	D	E	F	G	H	
					12.239,52	12.720,63	13.220,64	13.740,31	14.280,42	14.841,74	15.425,14	16.031,49	
			6	VI	J	L	M	N	O	P	Q	R	
					17.316,57	17.997,25	18.704,70	19.439,95	20.204,09	20.998,26	21.823,64	22.681,46	
		Jurídico		7	VII	A	B	C	D	E	F	G	H
						17.316,57	17.997,25	18.704,70	19.439,95	20.204,09	20.998,26	21.823,64	22.681,46
				8	VIII	J	L	M	N	O	P	Q	R
						24.499,63	25.462,67	26.463,54	27.503,74	28.584,86	29.708,45	30.876,23	32.089,89

## ANEXO IX

## QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS



CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	CÓDIGO	QTD	VALOR INTEGRAL (R\$)
Diretor-Geral	07	MP.06.07	1	26.869,94
Assessor de Segurança Institucional	06	MP.06.06	1	24.950,68
Diretor de Administração			1	
Diretor de Orçamento e Finanças			1	
Diretor de Planejamento			1	
Diretor de Tecnologia da Informação			1	
Assessor Jurídico de Procurador-Geral de Justiça	05	MP.06.05	3	23.031,38
Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça			14	
Assessor Jurídico de Procurador de Justiça			24	
Assessor Jurídico de Corregedor Geral de Justiça			1	
Assessor Jurídico de Ouvidor-Geral do Ministério Público			1	
Assessor-Adjunto de Segurança Institucional			1	
Assessor de Comunicação	04	MP.06.04	1	21.112,11
Assessor de Relações Públicas e Cerimonial			1	
Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial	03	MP.06.03	72	5.009,48
<b>TOTAL</b>			<b>124</b>	<b>-</b>

## ANEXO X

## QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	CÓDIGO	QTD	VALOR INTEGRAL (R\$)
Chefe da Divisão da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOCL	MP.FC.01	1	8.060,97
Chefe da Divisão da Unidade Administrativa Descentralizada - UNAD		1	
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON		1	
Chefe da Divisão de Controle Interno - DCI		1	
Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo- DEAC		1	
Chefe da Divisão de Movimentação de Processos e Expedientes - DIMPE		1	
Chefe da Divisão de Recursos Humanos - DRH		1	
Chefe da Divisão do Centro de Atendimento ao Público - CAP		1	
Chefe da Divisão do Núcleo de Apoio Técnico - NAT		1	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>9</b>	<b>-</b>



Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação SIET	MP.FC.02	1	7.293,28
Chefe do Setor de Sistemas de Informação - SSI		1	
Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS		1	
Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT		1	
Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial - SCMP		1	
<b>SUBTOTAL</b>		5	-
Chefe da Seção de Transportes - SETRANS	MP.FC.03	1	6.525,56
Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL		1	
Chefe da Seção de Folha de Pagamento - SFP		1	
<b>SUBTOTAL</b>		3	-
<b>TOTAL</b>		17	-

**ANEXO XI****QUADRO SUPLEMENTAR DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS****(CARGO ISOLADO)**

CARGO	CÓDIGO	QUANTITATIVO	VALOR (R\$)
TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PGJNS-100	1	14.841,69

**ANEXO XII VALORES GAMPE-D**

GRATIFICAÇÃO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
GAMPE - D/Militares	34	2.862,55
GAMPE - D/Militares Adm. Superior	06	5.465,57
<b>TOTAL</b>	40	-

